

## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009**

<b>AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PASTAS E CADERNOS para o PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR</b>
---

**Processo:** 4981/2009

**Abertura:** 23/06/2009

**Horário:** 16:30h

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** Aquisição de camisetas, pastas e cadernos para execução do Plano de Implementação do **PROJOVEM TRABALHADOR**, processo MTE Nº 46958.001017/2008-31

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Taquara, sito a Rua Tristão Monteiro, nº 1278, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 273, de 09 de junho de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, no seguinte local: Sala de Licitações, 3º andar, no Prédio da Prefeitura à Rua Tristão Monteiro, nº 1278.

### **1- DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **CAMISETAS, PASTAS e CADERNOS** para execução do Plano de Implementação do **PROJOVEM TRABALHADOR**, processo MTE Nº 46958.001017/2008-31, conforme especificações contidas no Anexo I – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.

### **2- DAS AMOSTRAS:**

**2.1.** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) AMOSTRA do produto ofertado **até o dia 30/06/2009, das 08:00h as 11h e 30min e das 13:00h as 17h e 30 min, na Divisão de Compras sito a Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – bairro centro, 3º piso da Prefeitura Municipal**, identificando a amostra com o nome da empresa, número do pregão e o número do item.

**2.2.** As amostras deverão ser apresentadas novas, sem uso, e deverão possuir os logotipos e impressões exigidas na descrição de cada item.

**2.3.** As amostras serão analisadas pela Secretaria de Educação e Cultura, que observará como critérios de avaliação, os seguintes itens:

<b>CRITÉRIOS</b>
Atendimento ao solicitado no Edital;
Funcionalidade e qualidade dos itens;

**2.4.** A Comissão que avaliará as Amostras se reunirá no dia 1º de julho do corrente ano, para avaliação das mesmas.

**2.5.** A Comissão de Avaliação de Amostras emitirá parecer favorável ou desfavorável quanto aos itens avaliados sendo que as empresas serão comunicadas via fax ou e-mail do resultado da avaliação.

**2.6.** As amostras que forem reprovadas poderão ser retiradas num prazo de 10 dias após a homologação do certame.

**2.8.** As amostras não terão custo ao Município, bem como as que forem aprovadas não serão devolvidas, pois ficarão para contra prova no recebimento dos materiais.

### **3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Será vedada a participação de empresas:

- 3.1.1.** com falência decretada ou concordatária;
- 3.1.2.** consorciada;
- 3.1.3.** declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 3.1.4.** suspensa.

### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4.1.** Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

MUNICÍPIO DE TAQUARA-RS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2009  
ENVELOPE Nº.....  
LICITANTE

Sendo:

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### **5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**5.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**5.3.** O credenciamento será da seguinte forma:

**a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente,** deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b) se representante legal,** deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

**ou**

**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**◆ EM AMBOS OS CASOS (B.1 OU B.2), DEVERÁ SER ACOMPANHADO DO ATO DE INVESTIDURA DO OUTORGANTE COMO DIRIGENTE DA EMPRESA.**

**c)** se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**5.3.1.** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**5.4. No ato do credenciamento a licitante deverá declarar que atende ao inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002. (conforme modelo Anexo III)**

**5.5.** Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.6. PARA EXERCER O DIREITO DE PARTICIPAR DO PREGÃO, É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NA SESSÃO PÚBLICA, SOB PENA DO NÃO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.**

**OBS.:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123:**

**5.6** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens deste edital, deverão apresentar, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, **declaração, firmada por contador, de que se**

**enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo em anexo, assinada por representante legal E por contador ou técnico contábil da empresa.**

**5.6.1** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, conforme modelo em anexo, assinada por representante legal E por contador ou técnico contábil da empresa.**

## **6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**6.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

**6.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

## **7- PROPOSTA DE PREÇO:**

**7.1.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografadas ou impressas por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

**a) Dados da empresa:** razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail;

**b) Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias;

**c) Preço:** Deverá ser descrito o item, os preços unitários e total dos itens, cotado em Reais. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**d) Marca:** Deverá ser indicada a marca cotada;

**e) Dados bancários:** A licitante deverá informar em sua proposta os dados bancários para depósito, e se declarada vencedora indicar um código identificador.

**7.1.1.** Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**7.2** Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula.**

**7.2.1.** Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta

licitação.

**7.2.2.** Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:**

**8.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**8.2.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.3.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**8.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**8.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**8.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13- DAS PENALIDADES deste Edital.

**8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.9.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

**8.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**8.13.** Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**8.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**8.15.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**8.16.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Divisão de Compras deste Município, conforme subitem 15.1 deste Edital.

**8.17.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **9- DA HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **9.1.1. NO CASO DE EMPRESAS CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS:**

**I. CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR – CRF**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

**OBS.:** Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

**b)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

**c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**e)** Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.

**f)** Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**II. DECLARAÇÃO** (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade. (conforme Modelo Anexo V)

**9.1.2. NO CASO DE EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS:**

**I.** Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio da sede da licitante; relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

**II.** Certidão Negativa de débitos para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio da sede da licitante;

**III.** Certidão Negativa de débitos para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio da sede da licitante;

**IV.** Certificado de Regularidade do FGTS – **CRF**, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**V.** Certidão Negativa de Débito - **CND/INSS**, perante a Seguridade Social

**VI.** Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**VII. DECLARAÇÃO** (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade; (conforme Modelo Anexo IV)

**9.2.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **10- DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

**10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente,

proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**11.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**11.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.4.** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**11.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **12- DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, em um prazo de até 10 (dez) dias após a efetiva entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com Ateste do recebedor da Secretaria requisitante.

**12.2.** A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **13- DAS SANÇÕES:**

**13.1.** Nos casos de descumprimento do edital serão aplicadas as seguintes sanções à licitante a garantia a prévia defesa, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;

**13.1.1.** O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a licitante a multa de até 10% sobre o valor contratado, podendo o MUNICÍPIO aplicar outras sanções previstas na Lei;

**13.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a administração poderá aplicar a licitante as seguintes sanções:

**I - Advertência;**

**II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos;**

**III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido a prazo descrito no item anterior;**

**IV** - Multa em conformidade com o disposto no item 13.1.1 dessa cláusula:

**13.2.** A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda quando for o caso, cobrado judicialmente;

**13.3.** Nenhum pagamento será feito à licitante que tenha sido multada, antes de pagar a multa.

#### **14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1.** As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

1063 – Programa Projovem – Juventude Cidadã

3.3.9.0.39.70.00.00.00 – confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas

3.3.9.0.30.14.00.00.00 – material educativo e esportivo

Recurso 0001- livre

#### **15- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Taquara, Setor de Compras e Serviços, sito na Rua Tristão Monteiro, 1278, 3º andar, ou pelo telefone 51.541.9200 e fax 51.541.9249, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Serviços.

**15.3.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**15.4.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.

**15.5.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.6.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

**15.7.** São anexos deste edital:

ANEXO I - Formulário padrão para o preenchimento da proposta

ANEXO II - Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração em atendimento ao inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002

ANEXO IV – Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade.

ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP

**15.9.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Taquara, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Taquara, 09 de junho de 2.009.**

---

**Décio Hugentobler**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_

**FONE/FAX:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Item	Cód Produto	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	23078	1500	Un	<b>CAMISETA BRANCA DE MANGA CURTA</b> , em algodão fio trinta penteado, com ribana, degote redondo, com logotipos em cores PROJOVEM TRABALHADOR (frente/centralizado, 15cm x15cm), logotipo BRASIL PARA TODOS (frente/ centralizado 5cmx15cm), logotipo MTE (frente /centralizado 5cmx20cm), Logo Taquara (costas/ centralizado/ diâmetro total 10cm) e TEXTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA (em verde escuro /costas /centralizado 5cm x 25cm) Sendo 400 tamanho P, 650 tamanho M, 350 tamanho G e 100 tamanho GG	R\$ _____	R\$ _____
02	23080	700	Un	<b>PASTA TIPO CARTEIRO</b> , na cor verde escuro, tamanho 32cm x 27cm x 8cm, confeccionada em poliester 600, borda interna da abertura revestida com fita escama, debrum em toda a volta com fita escama, aba em poliester 600 com forro interno em nylon e reforço em poliester, zipper nº 8, com engates em plástico de primeira linha, alça de mão tamanho padrão e alça tiracolo em fita de nylon de 300mm x 130cm com reforço, com logotipo em cores PROJOVEM TRABALHADOR (15cmx15cm) na aba frente, e nas costas da pasta os logos BRASIL PARA TODOS (5cmx15cm), MTE (5cmX20cm), Logo Taquara (diâmetro 10cm) e texto PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA (5cmx25cm).	R\$ _____	R\$ _____
03	23081	700	Un	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS</b> , em papel off-set extra alvura 63gr, com capa em cartão duplex 280gr/m2.	R\$ _____	R\$ _____
<b>Preço Total da Proposta</b>						R\$ _____

**VALIDADE DA PROPOSTA:** .....

**DADOS BANCÁRIOS:** .....

**LOCAL E DATA:** .....

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Representante legal da empresa**

**MODELOS LOGOTIPOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

## ANEXO I I

### CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. \_\_\_\_\_, a participar da  
Licitação instaurada pelo Município de Taquara/RS, na modalidade de **Pregão Presencial nº 030/2009**, na  
qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da  
empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**Nome do dirigente da empresa**  
**Assinatura do dirigente da empresa**  
**(FIRMA RECONHECIDA)**

**ANEXO I I I**

**DECLARAÇÃO**

**Ao Pregoeiro,**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, declaramos que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **Pregão Presencial nº 030/2009.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**Nome do dirigente da empresa**  
**Assinatura do dirigente da empresa**

**ANEXO I V**

**DECLARAÇÕES**

**Ao Pregoeiro,**

**Ref. Ao Pregão Presencial nº 030/2009**

**A empresa (NOME),**

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declara INIDÔNEA para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**Nome do dirigente da empresa**  
**Assinatura do dirigente da empresa**

## ANEXO V

**À (Ao) Pregoeira (o)**

### Declaração de Enquadramento

(nome do contador) \_\_\_\_\_, inscrito no CRC sob nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art.3º, da Lei complementar 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º § 4º incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**Nome Completo e Assinatura do Contador (a) da Empresa**

---

**Nome e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da Empresa**

**PROCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, pelo fone fax (51) 3541-9249, ou pelo e-mail [compras@taquara.com.br](mailto:compras@taquara.com.br), sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009**

**Aquisição de camisetas, pastas e cadernos para execução do Plano de Implementação do PROJOVEM TRABALHADOR, processo MTE Nº 46958.001017/2008-31**

**Data de retirada:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2009

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ :** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**FONE :** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA